



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 81/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 5.736,49 (Cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 5.736,49 (Cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
261	3330.93.00.00	31781	Indenizações e Restituições	31,33
261	3330.93.00.00	33781	Indenizações e Restituições	15,37
262	3330.93.00.00	31782	Indenizações e Restituições	0,11
262	3330.93.00.00	33782	Indenizações e Restituições	18,78
263	3330.93.00.00	31783	Indenizações e Restituições	87,23
263	3330.93.00.00	33783	Indenizações e Restituições	1.511,70
264	3330.93.00.00	31788	Indenizações e Restituições	277,56
264	3330.93.00.00	33788	Indenizações e Restituições	3.794,41
Total da Unidade				5.736,49

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

132100110000000000– Rendimento de Aplicação Financeiro	396,23
Total	396,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de abril de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 81/2018.

DECRETO Nº 81/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 5.736,49 (Cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 5.736,49 (Cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
261	3330.93.00.00	31781	Indenizações e Restituições	31,33
261	3330.93.00.00	33781	Indenizações e Restituições	15,37
262	3330.93.00.00	31782	Indenizações e Restituições	0,11
262	3330.93.00.00	33782	Indenizações e Restituições	18,78
263	3330.93.00.00	31783	Indenizações e Restituições	87,23
263	3330.93.00.00	33783	Indenizações e Restituições	1.511,70
264	3330.93.00.00	31788	Indenizações e Restituições	277,56
264	3330.93.00.00	33788	Indenizações e Restituições	3.794,41
Total da Unidade				5.736,49

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1092/2017.

132100110000000000- Rendimento de Aplicação Financeiro	396,23
Total	396,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de abril de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:756B22AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2018. Edição 1477
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>